

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de lavagem interna e externa, nos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, que compõem e vierem compor a frota da Secretaria de Infraestrutura do Interior e logística e demais secretarias do município de Castro-PR e Funrebom, pelo período de 01 (um) ano.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Quant	Und	CODIGO	Especificação do Produto	V. UNIT	V. TOTAL
1	1996	SERV	57567	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos leves e pickups pequenas (Fiat Strada, Volkswagen Saveiro, Chevrolet Montana, Ford Pampa, Fiat Fiorino, Peugeot Furgão, Renault Kangoo)	R\$ 87,81	R\$ 175.268,76
2	406	SERV	57568	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos pickups/camionetes médias/ grandes(S10, S10 dupla, Volkswagen Amarok, F1000, Mitsubishi L200)	R\$ 129,56	R\$ 52.601,36
3	960	SERV	57569	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos micro-ônibus, vans.	R\$ 234,51	R\$ 225.129,60
4	31	SERV	57570	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos ônibus.	R\$ 341,25	R\$ 10.578,75
5	178	SERV	57571	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos Caminhões, caçamba, carroceria, furgão e caminhão-pipa.	R\$ 288,29	R\$ 51.315,62



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

6	45	SERV	65682	Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para máquinas e equipamentos.	R\$ 422,13	R\$ 18.995,85
						R\$ 533.889,94

2.1 TERMINOLOGIA:

2.1.1 Lavagem: Lavagem com água e Shampoo apropriado de todos os tipos de sujeira em todos os componentes externos e internos dos veículos, incluindo lataria, chassis, rodas, para-brisas, para-lamas, carroceria, retrovisores, vidros, carpetes, bancos, forro do teto, assoalho, porta mala, porta-luvas, painel, frestas, suportes etc.;

2.1.2 Aspiração: Aspiração do pó dos carpetes, bancos, forro do teto, assoalho, porta mala, porta-luvas, painel, frestas, suportes etc.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1 O desconto para prestação dos serviços de lavagens ficará a critério das empresas a partir do valor estimado para cada item, na tabela acima.

3.2 Deverão ser observados os seguintes requisitos, abaixo, quanto ao cumprimento dos serviços:

3.3 A CONTRATADA realizará os serviços nos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, oficiais da Prefeitura Municipal de Castro e FUNREBOM, estritamente a aqueles que contenham a identificação visual (plotagem), exceção aos veículos lotados no gabinete do Prefeito. É previsto 1 tipo de serviço:

Lavagem Completa com Limpeza Interna e externa.

3.4 Os veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, serão contemplados com lavagem completa, de acordo com as necessidades das Secretarias onde os mesmos se encontro lotados.

3.5 A prestação do serviço de lavagem dos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento, restrito ao serviço executado, o valor acima estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

3.6 Os serviços compreenderão: lavagem completa que deverá incluir lataria, vidros, lavagem dos tapetes, aspiração do interior do veículo, limpeza do painel com produtos adequados.

3.7 A lavagem deve ser realizada nas dependências da empresa contratada, de acordo com as necessidades das Secretarias, em dias e horários previamente agendados, mediante a apresentação de solicitação de serviço de Lavagem, emitida e devidamente assinada pelas Secretarias solicitantes, especificando o número e a placa do veículo. Sendo Vedada a sua terceirização.

3.8 Será recebido o serviço pelo servidor responsável indicado pelas Secretarias ao encaminhamento dos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, a Contratada, devendo o mesmo atestar sua realização, verificando o atendimento aos requisitos e exigências constantes deste Termo de Referência, garantindo a qualidade do serviço.

3.9 A Contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização da lavagem dos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo de sua responsabilidade o fornecimento e reposição de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.10 É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão de obra, despesas operacionais e administrativas, EPI's (equipamento de proteção individual) à perfeita execução dos serviços de lavagem dos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, incluindo as ferramentas a serem utilizadas.

3.11 A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

3.12 A Contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos leves, caminhonetes, caminhões, máquinas e equipamentos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

3.13 A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.

3.14 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, após a sua formalização.

3.15 O prazo de vigência da ata de registro de preço poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

contratada na forma da Lei Federal 14.133/2021, por igual período.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Interna e Lavagem Externa para os veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Castro e FUNREBOM, justifica-se devido à necessidade de uma limpeza periódica adequada, pois a utilização é diária na condução de cidadãos e servidores.

4.2 A melhor proteção do veículo contra as influências ambientais nocivas é a lavagem frequente e aplicação de cera de conservação, pois quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves e partículas de outras sujeiras permanecerem aderidos à superfície do veículo, combinado a exposição a temperaturas elevadas, é maior o efeito corrosivo e a depreciação.

4.3 Considerando-se que, neste momento não há disponibilidade no município de mão de obra contratada especificamente para a realização deste serviço, e que os veículos se deslocam rotineiramente ao interior em operações fiscalizatórias e de outras naturezas.

4.4 É imprescindível que este serviço seja disponibilizado as secretarias municipais, com vistas a manutenção da aparência e qualidade da frota, pois além de proporcionar maior conservação e durabilidade a realização da limpeza periódica visa manter os veículos em perfeitas condições de trafegar.

4.5 O presente termo visa orientar na avaliação de custo da contratação, na definição de métodos, especificações e quantitativo dos produtos, na estratégia de suprimento, obrigações da administração e da empresa vencedora, procedimentos de fiscalização, de gerenciamento e prazo da entrega de serviços a serem adquiridos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

Modalidade Registro de Preços Menor Preço por item.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

5.1 O prazo de execução do CONTRATO será 01 (um) ano contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado, conforme lei 14.133/2021.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro de preço poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da Lei Federal 14.133/2021, por igual período.

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br**



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

5.3 Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo de referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

5.4 **Provisoriamente**, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta, e aferição da quantidade fornecida com o solicitado;

5.5 **Definitivamente**, para fins de aceitação, após a verificação da conformidade e quantidade e aferição da qualidade do produto.

5.6 Ocorrendo a rejeição dos serviços, executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, no todo ou em parte, a contratada deverá reparar **IMEDIATAMENTE**, se estes apresentarem divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

5.7 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e a plataforma do banco de preços, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

5.8 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais mediante apresentação de nota e requisição de empenho, e conforme solicitação de serviços enviada no ato do serviço.

5.9 É facultado à contratante realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços em prestação, sempre que julgar necessário. A inspeção será realizada por servidor indicado pela Secretaria Municipal responsável pelo serviço, devendo a empresa vencedora facilitar o livre acesso à realização da inspeção.

5.10 O local de execução dos serviços deverá ser executado no estabelecimento da contratada, **vedada a subcontratação** obedecendo a um limite máximo para o atendimento de até 03 (Três) horas depois de acionada pelo responsável designado ou Gestor do contrato.

5.11 A Contratada deve possuir local com toda estrutura necessária, situado no perímetro urbano do Município de Castro-PR.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo de referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

6.2 **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

6.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6.6 Os serviços serão recebidos:

6.6.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

6.6.2 Ocorrendo a rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá reparar **IMEDIATAMENTE**, se estes apresentarem divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou as especificações constantes deste Termo de Referência, observando as condições estabelecidas para o fornecimento.

6.6.3 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6.4 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6.6.5 Caso haja discordância entre o descritivo dos itens deste Termo de Referência e a plataforma do banco de preços, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

7. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 Atendendo às exigências contidas no art. 8º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1428/2023 e resolução nº 01/2024, serão designados pelas autoridades competentes dos respectivos órgãos, servidores para acompanhamento a execução do objeto, como representante desta Administração:

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos art. 117 da Lei 14.133/2021, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

7.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art.117, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.5 No presente Termo de Referência acompanha uma lista dos fiscais responsáveis pela fiscalização deste objeto, Sendo que os ordenadores de despesa deverão manter atualizado os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução da entrega.

7.6 A atualização, será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

7.7 A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de apostilamento, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021

7.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.9 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

7.11 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.12 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.14 O fiscal do contrato será responsável por todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.15 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou servidor designado para a fiscalização.

7.16 O presente Termo de Referência acompanha a lista dos fiscais designados de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, Fiscal Setorial (quando for necessário), Sendo que os ordenadores de despesa deverão manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do Gestor e Fiscais do contrato.

7.17 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados.

7.18 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

7.19 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

7.20 As Secretarias Municipais, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no Art.90 § 7 observando os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, da Lei Federal nº. 14.133/2021

7.21 Exercer a fiscalização do serviço de pessoa jurídica, designado pelas secretarias os servidores relacionados abaixo:

SECRETARIAS	SECRETARIAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
oficina da pesada	oficina leve
Fiscal Titular: Helio José Valenga	Fiscal Titular: Carlos alberto Kiefl
Cargo: Diretor de Logística e Frotas	Cargo: chefe Setor terraplanagem p. Urbano
Matrícula: 9697578	Matrícula: 695815
Email: pqm@castro.pr.gov.br	Email: pqm@castro.pr.gov.br
Fone: 042-2122-5085	Fone: 042-2122-5087
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO (Sup. de Meio Amb)
Fiscal Titular: Roberto Adão de Meira	Fiscal Titular: Petterson Johnsson kremer
Cargo: Tecnólogo em gestão Pública	Cargo: Superintendente de Meio Ambiente



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Matrícula: 16632	Matrícula: 558206
Email: desenvolvimentourbano@castro.pr.gov.br	Email: petterson.kremer@castro.pr.gpv.br
Fone: 042-2122-5058	Fone: 042-2122-5305
SECRETARIA EDUCAÇÃO	SECRETARIA EDUCAÇÃO
Fiscal Titular: Edenilson Maia dos Santos	Fiscal Suplente: Alessandra Aparecida Canavarro
Cargo: Superintendente Financeiro	Cargo: Superintendente Administração
Matrícula: 24996	Matrícula: 26115
Email: administrativo financeiro@educação.castro.pr.gov.br	Email: administrativo financeiro@educação.castro.pr.gov.br
Fone: 042-2122-5407	Fone: 042-2122-5407
SECRETARIA SOCIAL	SECRETARIA DA MULHER E INCLUSÃO
Fiscal Titular: Cleide Pereira de Agostinho	Fiscal Titular: Evelyn Pacheco Taques
Cargo: Diretora de programas e proteção social	Cargo: Assistente social assessora de estrutura de Funcionamento
Matrícula: 701696	Matrícula: 5977320
Email: social.planejamento@castro.pr.gov.br	Email: adm.mulherinclusão@castro.pr.gov.br
Fone: 042-2122-5010	Fone: 042-99935-3908



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

SECRETARIA SAUDE	SECRETARIA DA FAZENDA
Fiscal Titular: Anderson Itamar schmidke	Fiscal Titular: Edson Benedito Strickert
Cargo: Superintendente de Apoio transporte e logistica	Cargo: Superintendente estradas Rurais socavão
Matrícula: 19186	Matrícula: 25003
Email: transporte.saude@castro.pr.gov.br	Email: fazenda@castro.pr.gov.br
Fone: 042-2122-5218	Fone: 042-99846-6197
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fiscal de Contrato: Gilnea Teresinha Kluczkowski	Fiscal Suplente: Adriana castanha de Lara
Cargo: Agente de Transito	Cargo: Chefe de Seção de Segurança pública
Matrícula: 29130	Matrícula: 772011
Email: gt.ks@hotmail.com	Email: adrianacastanhodelara@gmail.com
Fone: 042-2122-5071	Fone: 042-2122-5071
SECRETARIA DE GOVERVO (DPTO DE SERVIÇO)	SECRETARIA DE GOVERVO (DPTO DE SERVIÇO)

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Fiscal Titular: José Antonio Varussa	Fiscal Suplente: Leandro da Silva
Cargo: Chefe de Departamento Estruturais	Cargo: Assessoria de Coordenação de Transporte de materiais
Matrícula: 186970	Matrícula: 25577
Email: obras@castro.pr.gov.br	Email: obras@castro.pr.gov.br
Fone: 042-2122-5539	Fone:042-2122-5537
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	PROCURADORIA
Fiscal Titular: Vander Sérgio Dias	Fiscal Titular: Thiago Leandro Albuquerque
Cargo: Chefe de Seção de Estudos e Pesquisa de Turismo	Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública
Matrícula: 710261	Matrícula: 94647861
Email: admicit@castro.pr.gov.br	Email: procuradoria@castro
Fone: 042-2122-2092	Fone: 042-2122-5065
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO & PATRIMONIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE
Fiscal Titular: Mauro Carneiro da Silva	Fiscal Titular: Adalton Souza Teixeira
Cargo: Chefe de Departamento de Conservação Patrimonial	Cargo: Fiscal de Finanças
Matrícula: 444650	Matrícula: 7820



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Email: mauri.silva@castro.pr.gov.br	Email: adalton0943@gmail.com
Fone: 042-99932084	Fone: 042-2122-5030
SECRETARIA DE CULTURA (DEPARTAMENTO)	SECRETARIA DE CULTURA (DEPARTAMENTO)
Fiscal Titular: Leila de Jesus Ribas Simão	Fiscal Suplente: Daniele Cristine Martins de Lima
Cargo: Assessoria de Processos Licitatórios	Cargo: Assessoria administrativa
Matrícula: 513431-0	Matrícula: 704431
Email: dpt.artes.adm@castro.pr.gov.br	Email: dpt.artes.adm@castro.pr.gov.br
Fone: 042-2122-5535	Fone: 042-2122-5535
SECRETARIA DE CULTURA (SEDE)	SECRETARIA DE CULTURA (SEDE)
Fiscal Titular: Sandro Renato Alves	Fiscal Suplente: Dieniffer Andressa de oliveira Inglês
Cargo: Tecnólogo em gestão Pública	Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 163492	Matrícula: 5939310
Email: casa.mariana@castro.pr.gpv.br	Email: casa.mariana@castro.pr.gpv.br
Fone: 042-2122-5160	Fone: 042-2122-5160



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fiscal Titular: Allana Kachinski	Fiscal Titular: Adriano Schelesky
Cargo: Chefe departamento de analise de Treinamento	Cargo: Superintendente Administrativo
Matrícula: 9464972	Matrícula: 5953810
Email: Ti@castro.pr.gov.br	Email: agricultura@castro.pr.goc.br
Fone: 042-2122-5010	Fone: 042-2122-5380
SECRETARIA ESPORTE	
Fiscal Titular: Lorena Maria Ribeiro barbosa	
Cargo: Agente Administrativo	
Matrícula: 394947-0	
Email: esporte@castro.pr.gov.br	
Fone: 042-2122-5082	

8. DA GARANTIA PEÇAS/SERVIÇOS:

Não há um prazo de garantia para este objeto.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

9.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto, estabelecidas neste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente processo.

10. QUANTITATIVOS:

10.1 Estimativas das quantidades tem como base a demanda apresentada pelas secretarias para o ano de 2026, correspondendo às necessidades de aquisição desta e demais secretarias.

10.1 Quantidade estimada da necessidade Anual por Órgão participante:

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos leves e pickups pequenas (Fiat Strada, Volkswagen Saveiro, Chevrolet Montana, Ford Pampa, Fiat Fiorino, Peugeot Furgão, Renault Kangoo)	60	20	60	204	80	60	576	230	86	30	80	12	48	20	20	200	40	50	120
Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos pickups/camionetes médias/grandes(S10, S10 dupla, Volkswagen Amarok, F1000, Mitsubishi L200)	15	0	15	24	24	0	192	40	24	36	0	0	0	0	0	0	0	0	36
Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos micro-ônibus, vans.	10	0	50	18	20	0	768	12	0	0	20	0	0	0	0	50	0	0	12
Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos ônibus.	0	0	15	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para veículos Caminhões, caçamba, carroceria, furgão e caminhão-pipa.	40	0	2	2	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110
Serviços de limpeza: aspiração, limpeza interna, e lavagem externa com uso de produtos apropriados para máquinas e equipamentos.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

SENDO:

SMIIL	A	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
SMDUMA	B	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
SESPA	C	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE
SMAS	D	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SME	E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SMF	F	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
SMS	G	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SMSP	H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SMA	I	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
SMG	J	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SMICT	K	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
PGM	L	PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO
SMPP	M	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
SMC	N	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEP	O	DEPARTAMENTO DE CULTURA
SEJUR	P	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE
SMTI	Q	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SMMI	R	SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER E INCLUSÃO
SMG/DEP. SERVIÇOS	S	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

10.2 ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.2.1 A estimativa de custos necessários para a contratação do serviço e aquisição

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

de peças deste Termo de Referência é de R\$ 533.889,94 (Quinhentos e trinta e três oitocentos e oitenta e nove mil reais e noventa e quatro centavos).

10.2.2 Os valores estimados serão executados de acordo com a necessidade do Contratante ficando, o mesmo, desobrigado de sua execução total.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Modalidade de disputa registro de preço menor valor por Item, com base nos princípios da Razoabilidade e economicidade, uma vez a administração necessita dos itens relacionados dentro dos limites aceitáveis, nos padrões normais de aceitabilidade, moderação e racionalidade, o objetivo é proteger o erário público sempre que possível, sem esquecer, porém, que a proposta mais vantajosa nem sempre é a mais barata, uma vez que o custo muito baixo do valor orçado, gera inexecutabilidade, causando contratempo nas demandas elencadas pelas Secretarias Municipais.

Decreto nº 1428/2023 – Inexecutabilidade da Proposta

Art 131 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado peça Administração.

11.2 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do certame não tenha estabelecido limites mínimos.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados através de recursos livres, mediante apresentação da nota de empenho e notas fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, sem rasuras, informando os produtos e o quantitativo entregue;

12.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do lançamento da nota fiscal no setor contábil/financeiro, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela contratada.

12.3 Os pagamentos serão efetuados com a apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada, referente a entrega de cada parcela de compra.

12.4 Para efetuar os pagamentos, as notas fiscais deverão conter as seguintes



informações Nº pregão, Nº ordem de compra, número de empenho, valor IR, dados bancários para depósito. Na falta dos dados citados será necessário complemento com carta de correção da referida nota, ou substituição da mesma.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento contratual.

12.6 Atestadas as Notas Fiscais Faturas, a responsabilidade da empresa vencedora subsiste na forma da Lei.

12.7 Quando a empresa for optante pelo simples, deverá vir informado na nota fiscal.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Informar à contratada com antecedência de 24 horas a lista de veículos que serão lavados.
- b) Encaminhar os veículos para a execução do serviço, entre as 09:00 horas e 16:00 horas do respectivo dia útil agendado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da contratada.
- d) Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.
- e) Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.
- f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.
- g) Proceder os pagamentos devidos à(s) empresa(s) vencedora(s);
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos serviços dentro do estabelecido nesta licitação;
- i) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- j) Aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

k) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados pelas secretarias através dos servidores relacionados abaixo, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

l) Não serão permitidas subcontratação.

14. DA EMPRESA VENCEDORA:

a) Proceder à realização do serviço, em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega de materiais, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

c) Substituir, sempre que exigido pela Administração e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou interesse do serviço público;

d) Manter inalterados os preços e as condições propostas, salvo em caso de grande variação de valor no mercado;

e) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos serviços/produtos;

f) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de compra e Nº pregão, Nº ordem de compra, número de empenho, valor IR, dados bancários para depósito, Nº da frota, modelo veículo e

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Secretaria de origem.

g) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

h) Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade.

i) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram.

j) 10 Deverá se responsabilizar por qualquer avaria ao veículo, enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da contratada, entende-se por avaria qualquer dano causado ao veículo arranhões, danos causados as lanternas, faróis, maçanetas, vidro e para-brisa e seus limpadores, dano a qualquer parte interna do veículo, chaves de seta, maçanetas e fechaduras, danos causados a pintura em virtude de algum produto, danos causado no motor por lavagem inadequada e utilização de produtos inapropriado.

k) Deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra (IAT) os lavadores de veículos pesados tais como: caminhões entre outros. Atividade requer o sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem. Preferencialmente deverá adotar sistema de reúso do efluente final tratado, em circuito fechado. Para utilização de água de poço para a atividade deverá apresentar outorga de direito ou cadastro de uso insignificante de água. Deverá comprovar a destinação de todos os resíduos gerados (classe I e II) com empresas licenciadas para a atividade, especificando-os e atender as medidas mitigadoras mínimas constantes no anexo XI da Lei Complementar nº64/2017.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

425-3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Elaborado por: Rivadir Machado Martins

Matrícula: 10545

Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública

Castro, 06 de abril de 2026

Atenciosamente:

Rivadir Machado Martins

Eleandro Campos Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

ASSINATURA DOS FISCAIS DESIGNADOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
oficina da pesada	oficina leve
Fiscal Titular: Helio José Valenga	Fiscal Titular: Carlos alberto Kiefl
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO (Sup. de Meio Amb)
Fiscal Titular: Roberto Adão de Meira	Fiscal Titular: Petterson Johnsson kremer
SECRETARIA EDUCAÇÃO	SECRETARIA EDUCAÇÃO
Fiscal Titular: Edenilson Maia dos Santos	Fiscal Suplente: Alessandra Aparecida Canavarro



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

SECRETARIA SOCIAL	SECRETARIA DA MULHER E NCLUSÃO
Fiscal Titular: Cleide Pereira de Agostinho	Fiscal Titular: Evelyn Pacheco Taques
SECRETARIA SAUDE	SECRETARIA DA FAZENDA
Fiscal Titular: Anderson Itamar schmidke	Fiscal Titular:
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fiscal de Contrato: Gilnea Teresinha kluczkowski	Fiscal Suplente: Adriana castanha de Lara



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

SECRETARIA DE GOVERNO (DPTO DE SERVIÇO)	SECRETARIA DE GOVERNO (DPTO DE SERVIÇO)
Fiscal Titular: José Antonio Varussa	Fiscal Suplente: Leandro da Silva
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	PROCURADORIA
Fiscal Titular: Vander Sérgio Dias	Fiscal Titular: Thiago Leandro Albuquerque
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO & PATRIMONIO	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E JUVENTUDE
Fiscal Titular: Mauro Carneiro da Silva	Fiscal Titular: Adalton Souza Teixeira
SECRETARIA DE CULTURA (DEPARTAMENTO)	SECRETARIA DE CULTURA (DEPARTAMENTO)



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

Fiscal Titular: Leila de Jesus Ribas Simão	Fiscal Suplente: Daniele Cristine Martins de Lima
SECRETARIA DE CULTURA (SEDE)	SECRETARIA DE CULTURA (SEDE)
Fiscal Titular: Sandro Renato Alves	Fiscal Suplente: Dieniffer Andressa de oliveira Inglês
SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fiscal Titular: Allana Kachinski	Fiscal Titular: Adriano Schelesky
SECRETARIA ESPORTE	



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística


Fiscal Titular: Lorena Maria Ribeiro barbosa

LISTA DE VEÍCULOS

Código	Placa	Descrição	Data Aquisição	Chassi	Ano de fabricação
1	AEV-7149	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F12000	27/05/1994	9BFX2SLM8RDB44350	1994
76	AIJ-1861	CAMINHÃO C. ABERTA M BENZ 1313	18/07/1986	9BM345021GB720616	1986
79	ADV-7221	CAMINHÃO BOMBEIRO VW 11.130	16/10/1986	V035757W	1986
116	AIP-5823	Caminhão / Carroceria Aberta	14/02/2002	9BWZZZC1ZJC000623	1988
170	APG-9619	CAMIONETA/CABINE DUPLA S10 ADVANTAGE D	18/09/2007	9BG138GU08C412590	2007
190	ARG-2627	MICROÔNIBUS	26/05/2009	9BM6882729B647730	2009
191	ARG-2648	Microônibus	26/05/2009	9BM6882729B645965	2009
192	ARH-1640	Microônibus	26/05/2009	93ZL68B0198408697	2009
193	ARH-1421	Microônibus	26/05/2009	93ZL68B0198408696	2009

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

195	ARO-325 7	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	21/07/2 009	9BD17164LA5470217	2009
196	ARP-9385	GM S10 ADVANTAGE D	31/07/2 007	9BG138GF0AC406895	2009
198	ARY-3918	FORD CARGO 4532	16/11/2 009	9BFYCAWY29BB38677	2009
199	ARX-5837	CARRETA SEMI REBOQUE BASCULANTE	06/11/2 009	9A9BA35339CDJ5363	2009
202	ASO-8757	CAMIONETE C. ABERTA HYUNDAI HR HDB	09/04/2 010	95PZBN7HPAB021474	2010
205	ASX-5674	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8	04/08/2 010	93PB12E3PAC033522	2010
248	AUB-9817	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782U6BR131712	2011
249	AUB-9814	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782U6BR131595	2011
250	AUB-9815	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782U8BR127001	2011
251	AUB-9818	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782UXBR139490	2011
252	AUB-9809	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782U1BR139345	2011
254	AUB-9810	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782U4BR134902	2011
255	AUC-1672	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26.220	01/07/2 011	9533782U0BR144780	2011
316	AVY-2805	CELTA 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL)	09/08/2 012	9BGRP48F0CG360732	2012
318	AWK-213 9	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8.160	30/11/2 012	9531 M52P5DR310321	2012

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br**



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

319	AWF-498 2	RENAULT LOGAN 1.6	04/09/2 012	93YLSR76HDJ487649	2012
379	AXK-9862	GM SPIN 1.8, CAPAC 7 LUGARES	04/09/2 013	9BGJC75Z0EB142135	2013
386	AXO9H74	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7P 108CV MOTOR CPA043614	04/11/2 013	9BGJC75Z0EB168985	2013
387	AXQ-4266	SANDERO Expression HiFlex 1.0 16V 5p	25/10/2 013	93YBSR7RHEJ914656	2013
393	EIK-6820	Gol 1.0 Plus 8v 4p	16/12/2 013	9BWAA05U79P076533	2009
395	MJC-1240	Palio ELX 1.0 mpi Fire/ Fire Flex 8V 4p	16/12/2 013	9BD17140B52552844	2004
397	APF-1782	L1318 2p (diesel)	16/12/2 013	9BM6940007B551834	2007
399	AXW-829 6	GM CHEVROLET MONTANA LS	27/12/2 013	9BGCA80X0EB161485	2013
400	AXW-829 4	Chevrolet Montana LS	27/12/2 013	9BGCA80X0EB227268	2013
401	AYC-1901	Caminhão / Munck Ford C-2423	16/12/2 013	9BFYEAKDXDBS52235	2013
404	AXY-7623	Automóvel Renault Sandero EXP 1.0 16V	06/12/2 013	93YBSR7RHEJ233055	2013
405	AXY-7627	Automóvel Renault Sandero EXP 1.0 16V	06/12/2 013	93YBSR7RHEJ232829	2013
406	AXY-7629	Automóvel Renault Sandero EXP 1.6 HP	20/12/2 013	93YBSR76HEJ921086	2013
410	AYG-9318	Camioneta / Cabine Dupla, S10 LS	30/04/2 014		2013
411	AXX-2427	FIAT PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	01/01/2 014	9BD373121E5049909	2013

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br**



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

414	AYO-2499	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	22/07/2014	9bgca80x0fb117158	2014
416	AYQ-9701	CARGO 2623/ 2623 E 6x4 T 3Eixos 2p (die	02/07/2014	9bfzeamoxebs70608	2014
417	AYQ-9692	CARGO 2623/ 2623 E 6x4 T 3Eixos 2p (die	02/07/2014	9bfzeamd1ebs70609	2014
418	AYO-9693	CARGO 2623/ 2623 E 6x4 T 3Eixos 2p (die	02/07/2014	9bfzeamd8ebs70610	2014
420	AYV-9689	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	10/10/2014	9bgca80x0fb155029	2014
423	AYW-697 6	SANDERO Authentique HiFlex 1.6 8V 5p	03/10/2014	93y5srd04fj516659	2014
424	AYW-698 4	SANDERO Authentique HiFlex 1.6 8V 5p	03/10/2014	93y5srd04fj516047	2014
430	AYY-3461	Palio Weekend Trekking 1.6 Flex 16V 5p	21/11/2014	9B0374154F5070258	2014
431	AYY-3460	Palio Weekend Trekking 1.8 mpi Flex 8V	21/11/2014	8BD374154F5070290	2014
434	AYZ-8346	Outros Modelos de Máquinas, Motores e Equipamentos em Geral	15/08/2014	SEMIREBOQUE CARREGA	2014
435	AYY-4518	Jumper 2.3 16Lug. TB Diesel	05/11/2014	935ZCWMNCE2141757	2014
436	AZD-4663	LIVINA S 1.6 16V Flex Fuel Mec.	16/12/2014	94dtaf10ej314383	2014
437	AZF-9110	CAMINHÃO 4 X 2 ZERO QUILOMETRO ANO 2014	08/01/2015	9531mb297er445317	2014
451	AZN-8204	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	14/04/2015	9BGCA8030FB1890012	2014
453	AZG-9244	Ambulância / 7 pessoas / 1,43t /		93YMAF4LEFJ540205	2014

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		130cv			
454	AYQ-4409	VOLARE (Lotação e Escolar W9) (diesel)	21/05/2015	93P340N31FC053566	2014
458	AZS-9515	DUSTER 1.6 Hi-Flex 16V Mec	15/06/2015	93YHSRAF5GJ918720	2015
459	AZV-1749	GM MONTANA LS, RENAVALM 1058774082	06/08/2015	9BGCA8030FB192400	2015
460	AZU-9521	Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	25/05/2015	93W244F1RF2149095	2015
461	AZU-9522	Ducato Maxi. Curta 2.3 T.Alto ME Diesel	25/05/2015	93W244F1RF2151197	2015
462	AZT-9155	CB 300R	21/07/2015	9C2NC4910FR107017	2015
463	AZT-9157	CB 300R	21/07/2015	9C2NC4910FR103805	2015
464	AZT-6455	S10 PickUp Std 2.8 4x4 CD TB Int.Dies.	26/06/2015	9BG148DK0FC436995	2015
465	AZR-1432	CARGO 1319 E Turbo 2p (diesel) (E5)	21/05/2015	9BFXEB1B9FBS79530	2014
484	AZX-2115	L200 Triton XB 3.2 CD TB Int.Diesel Mec.	21/08/2015	93XLNKB8TGCF16643	2015
485	AZX-2117	L200 TRITON 2.5 4X4 CD Diesel	21/08/2015	93XLNKB8TGCF16650	2015
493	BAA-5702	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	26/10/2015	9BGCA8030GB107708	2015
496	BAB-2290	8-160 E DELIVERY 2p (diesel) (E5)	21/08/2015	9531M52P3FR514666	2016
499	AZV-6388	Classic/ Classic LS 1.0 VHC FlexPower 4p	11/08/2015	8AGSU1920GR101645	2015



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

500	AZV-6389	S10 PickUp Std 2.8 4x4 CD TB Int.Dies.	11/08/2015	9BG148DK0FC437264	2015
505	BAA-2928	Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	27/10/2015	9BD11960SG1132116	2015
506	BAD-8440	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	11/12/2015	9BGJC75EOGB127034	2015
511	BAH-4623	Boxer 2.3 Furg.TB Dies. Curto/Médio	29/02/2016	936ZCWMNCG2154487	2015
517	BAM-9798	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX/FURGÃO	06/06/2016	9BD26512MG9056291	2016
555	BBA-7279	L200 GL 2.5 4X4 CD Diesel	31/01/2017	93XLNKB8THCG29893	2016
560	BBF-7932	Outros Modelos Mercedes Benz CDI SPR TCA AMB	14/03/2017	8AC906633HE130131	2016
571	BBL-5837	FORD KA SE 1.0 HA B	27/07/2017	9BFZH55L5J8026991	2017
572	BBL-5836	NEW FIESTA HATCH 16 SE	28/07/2017	9BFZD55P1HB569444	2017
581	BBO-6458	CHEVROLET SPIN 1.8 MT LTZ	18/09/2017	9BGJC7520JB158320	2017
585	BBP-3028	CHEVROLET / ONIX10MT JOYE, MOTOR GFG066811	15/09/2017	9BGKL48UOJB149957	2017
586	BBP-3034	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE 80 CV, MOTOR: GFGO67199	15/09/2017	9BGKL48UOJB149825	2017
587	BBP-3038	CHEVROLET / SPIN 1.8 8L AT LTZ, MOTOR: GFM027895	15/09/2017	9BGJC7520JB150952	2017
588	BBP-2997	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT, MOTOR: GFHSH1891	15/09/2017	9BGKS69VOJG180212	2017
589	BBP-3036	PRISMA Sed. Joy 1.4 8V ECONOFLEX 4p	15/09/2017	9BGKS69VOJG174373	2017

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

590	BBP-2998	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE, 5 P, 80 CV, MOTOR: GFG066721	15/09/2017	9BGKL48UOJB150824	2017
591	BBP-3032	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE 5P/80 CV, MOTOR: GFG066787	20/09/2017	9BGKL48UOJB150735	2017
593	BBP-4192	CHEVROLET / ONIX 10MT JOYE 5P 80 CV	19/09/2017	9BGKL48UOJB150677	2017
594	BBP-4191	CHEVROLET / SPIN 1.8L AT LTZ 111CV MOTOR: GFM028588	15/09/2017	9BGJC7520JB150641	2017
595	BBP-4182	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	15/09/2017	9BGCA8030JB140978	2017
596	BBP-4181	CHEVROLET / ONIX 10 MT JOYE 5P / 80 CV	15/09/2017	9BGKL48UOJB150239	2017
597	BBP-4180	CHEVROLET / ONIX 10 MT JOYE, 5P 80 CV, MOTOR: GFG068150	15/09/2017	9BGKL48UOJB150989	2017
598	BBP-3242	CHEVROLET / ONIX 10 MT JOYE 5P 80 CV, MOTOR: GFC 066119	15/09/2017	9BGKL48UOJB149173	2017
599	BBP-4174	CHEVROLET / SPIN 1.8L AT LTZ 7P 111CV, MOTOR: GFM028552	15/09/2017	9BGJC7520JB150707	2017
600	BBP-4177	CHEVROLET / SPIN 1.8L AT LTZ 7P 111CV, MOTOR: GFM028584	15/09/2017	9BGJC7520JB151601	2017
601	BBP-4179	CHEVROLET / SPIN 1.8L AT LTZ 7P 111CV, MOTOR: GFM027427	15/09/2017	9BGJC7520JB150532	2017
602	BBI-7895	VEÍCULO RENAULT DUSTER 2.0 D 4X2 5P 142 CV, MOTOR: F4RG418C011013	05/10/2017	93YHSR3J6HJ761613	2017
603	AWA-1698	VEÍCULO NISSAN / FRONTIER XE 4X4 5P 1,03T 190C, MOTOR: YD25737459B	05/10/2017	94DVCUD40DJ186892	2012



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

604	BBP-3037	VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 5P 80CV, MOTOR: GFG066021	18/09/2017	9BGKL48UOJB149286	2017
605	BBP-7529	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 5P 80 CV, MOTOR GFG066617	15/09/2017	9BGKL48UOJB150021	2017
606	BBP-7530	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 5P 80CV, MOTOR GFG066965	15/09/2017	9BGKL48UOJB149848	2017
607	BBP-7531	CHEVROLET/MONTANA LS 0,77T/99CV, MOTOR GK8019766	15/09/2017	9BGCA8030JB142270	2017
608	BBP-7536	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 5P/80CV, MOTOR GFG066914	19/09/2017	9BGKL48UOJB150622	2017
609	BBP-7537	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE 5P 80CV, MOTOR GFG067008	19/09/2017	9BGKL48UOJB149920	2017
610	BBP-7539	CHEVROLET/MONTANA LS 0,77T/99CV, MOTOR GK8019699	19/09/2017	9BGCA8030JB142100	2017
611	BBQ-3754	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, MOTOR GFG066967	15/09/2017	9BGKL48UOJB150829	2017
612	BBQ-6089	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, MOTOR GFG066724	19/09/2017	9BGKL48UOJB149992	2017
613	BBR-1197	RENAUT/MASTER GCSAMIC1, 16P/ 130CV, MOTOR M9TD882C020685	30/10/2017	93YMAFEXCJJ912642	2017
623	BBW-9048	VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8 L MT LTZ 7P 111CV MOTOR GFN021436	20/02/2018	9BGJC7520JB227807	2018
624	BBX-4510	VEÍCULO RENAUT/M REVESCAP L3H2 PA/ MICROONIBUS 16P 130 CV MOTOR M9TD882C023786	21/02/2018	93YMAF4XEJJ203856	2017
629	BBW-5455	RENAUT/LOGAN EXP 16 SCE 5P 118CV MOTOR	22/02/2018	93Y4SRFH4JJ083796	2017

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		H4ME734Q028703			
630	BBX-9651	CAMIONETE/C.FECHADA PEUGEOT PARTNER 1.6, 122CV, MOTOR 10DGAD0001159	21/03/2 018	8AEGCNFN8JG525249	2017
631	BBY-7857	CHEVROLET S10 LS DD4, MOTOR HRUF172611052.	23/03/2 018	9BG148DKOJC429478	2017
632	BCC-1034	ESP/CAMINHÃO/AMBULÂNCIA I/M. BENZ 415 EUROLAF AMB, MOTOR 651955W0076226	27/04/2 018	8AC906633JE148173	2017
636	BCI-5053	ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA RENAUT/MASTER ALTER AM2 7P, 1,52T, 130CV MOTOR M9TD882C026720	07/08/2 018	93YMAFEXAKJ475192	2018
637	BCH-7137	FORD/FIESTA 16SE 5P 1258CV MOTOR UWJAJ607837	07/08/2 018	9BFZD55P6JB607837	2018
638	BCJ-3298	Master 2.5 dCi Furgão 115cv Curto Diesel	07/08/2 018	93YMAFEXAKJ475739	2018
639	BCJ-0557	ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP MMC/L200 TRITON SPT GL MOTOR 4N15BAB3363.	31/08/2 018	93XLJKL1TKCJ13170	2018
640	BCK-4711	Master 2.5 dCi Furgão 115cv Curto Diesel, MOTOR M9TD882C025852	31/08/2 018	93YMAFEXAKJ475122	2018
641	BCK-4734	Master 2.5 dCi Furgão 115cv Curto Diesel	31/08/2 018	93YMAFEXAKJ477531	2018
642	BCK-4705	Master 2.5 dCi Furgão 115cv Curto Diesel, MOTOR M9TD882C025852	31/08/2 018	93YMAFEXAKJ475522	2018
648	BCJ-3603	PAS/MICROONIB RENAULT/MASTER TRANS ESC MOTOR M9TD882C026745	18/09/2 018	93YMAFEXCKJ475451	2018
649	BCO-661	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	12/11/2	9BGJC7520KB120755	2018

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

	3		018		
650	BCO-661 4	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	12/11/2 018	9BGJC7520KB109497	2018
651	BCP1G24	MMC/ L 200 TRITON SPT GL MOTOR 4N15BAB3579	26/10/2 018	93XLJKL1TKCJ13341	2018
652	BCN-9785	FORD/KA SE 1.5 HA C 5 P 136 CV	20/11/2 018	9BFZH55S5K8248567	2018
653	BCP-7414	CAMIONETE/ ABERT/C.DUP, CHEVROLET/S10 LS DD4	30/11/2 018	9BG148DKOKC423094	2018
654	BCQ-744 3	FORD/CARGO 2429 B 15,93T 290CV, MOTOR 36617907 3 EIXOS	21/11/2 018	9BFYEALEXKBS75843	2018
655	BCQ-738 5	FORD/CARGO 2429 B 3 EIXOS, MOTOR 36615700.	21/11/2 018	9BFYEALE6KBS75841	2018
656	BCQ7E37	FORD/CARGO 2429 B 15,93T/290CV, MOTOR 36615683 3 EIXOS.	21/11/2 018	9BFYEALE8KBS75842	2018
657	BCQ-744 2	FORD/CARGO 2429 B 15,93T/290CV B, MOTOR 36616391 3 EIXOS	21/11/2 018	9BFYEALE1KBS758444	2018
658	BCQ-744 1	FORD/CARGO 2429 B 15,93T/290 CV, MOTOR 36617924 3 EIXOS	21/11/2 018	9BFYEALE3KBS75845	2017
659	BCQ-743 9	FORD/CARGO 2429 B 15,93T/290 CV, MOTOR 36617726 3 EIXOS	21/11/2 018	9BFYEALE4KBS75840	2018
665	BCV8F30	FORD CARGO 1119 7,15T/189CV, MOTOR 36631389	23/01/2 019	9BFWEA7B5KBS49545	2018
666	BCX8E85	FORD/KA SE 1.5 SD C 5P / 136CV, MOTOR Y2KKG8323807	13/03/2 019	9BFZH54SOK8323807	2019
667	BCY7I33	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7P 111	12/04/2	9BGJC7520KB213220	2019

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br**



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		CV, MOTOR JWD003734	019		
668	BCY7130	CHEV/SPIN 1,8L MT LTZ 7P 111CV, MOTOR JWD003551	12/04/2 019	9BGJC7520KB206087	2019
669	BCY7128	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7P 111CV, MOTOR JWD002976	11/04/2 019	9BGJC7520KB198568	2019
671	BCY7138	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7P 111CV, MOTOR JWD003722	11/04/2 019	9BGJC7520KB212169	2019
672	BCY7140	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7P 111CV, MOTOR JWD003906	12/04/2 019	9BGJC7520KB213822	2019
673	BCY7131	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 7P 111CV, MOTOR JWD003856	12/04/2 019	9BGJC7520KB213066	2019
674	BDE0H89	MITSUBISHI L200TRITON SPORT GL 2.4 4X4 MT, MOTOR 4N15-BAB9598	07/06/2 019	93XLJKL1TKCK19420	2019
675	BDF3H12	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4, MOTOR DDX099286	28/06/2 019	WV1DA22H2KAO33551	2019
680	BDH3B41	PAS/ONIBUS/TRANSP ESCOLAR, VW/15.190EODE. HD ORE MOTOR 0165399A055395	16/07/2 019	9532E82W9LR013223	2019
683	BDK5G05	PAS/ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916 ORE 45P 156CV	02/09/2 019	9BM979277LB143330	2019
695	EOA7C80	RENAULT LOGAN ZEN 16 MT MOTOR H4ME734Q0704	17/10/2 019	93Y4SRZH5LJ128200	2019
700	BDO8A59	CAMIONETE C. ABERTA HYUNDAI /HR HDB	25/11/2 019	95PZBN7KPLB086005	2019
701	BDO8A61	CAMIONETE C. ABERTA HYUNDAI /HR HDB	25/11/2 019	CHASSI 95PZBN7KPL086	2019
702	FYKOD23	VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, COM RAMPA PARA ACESSO NA PARTE	21/10/2 019	9BGJB7520LB105071	2019



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		TRASEIRA- CHEV SPIN			
703	BDQ3C81	MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO VOLARE V8L ESCOLAR	11/11/2019	93PB54M1MLC062182	2019
704	PBX9C64	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 5P/122CV	19/02/2020	935SUNFN1LB526893	2019
705	PBX-0213	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 5P/122CV	19/02/2020	935SUNFN1LB513021	2019
707	BDW8G63	CAMINHÃO SPRINTER MERCEDES BENS	02/01/2020	8AC906133KE174606	2019
709	BDZ4C59	FORD KA SE 1.0 HA C MOTOR XNKGL8011302	22/07/2020	9BFZH55L9L8011302	2020
710	BDZ4C55	FORD KA SE 1.0 HA C MOTOR XNKGL8491575-	23/07/2020	CHASSI 9BFZH55LXL849	2020
711	BDZ4C54	FORD KA SE 1.0 HA C MOTOR XNKGL8482592	23/07/2020	CHASSI 9BFZH55L9L848	2020
722	BEJ8G74	FORD KA SE PLUS 1.5 HA C	20/10/2020	9BFZH55S4M8037685-	2020
723	BEJ8G73	FORD KA SE PLUS 1.5 HA C	20/10/2020	9BFZH55S4M8037668	2020
726	BER6G84	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	08/01/2021	935SUNFN1LB537649	2019
728	BEC3B06	VW/17.280 TRIEL BOM 5P 10,45 T/277CV/CAMINHÃO BOMBEIRO	12/02/2021	953658245MR101963	2020
729	AYP-7989	VW/17.330 CRC 4X2/CAMINHÃO BOMBEIRO	12/02/2021	9536Y8241DR334875	2013
730	BAQ-7287	VW AMAROK PAT. SE III 5P/1,03T/180C/BOMBEIRO	12/02/2021	WV1DB42H4FA053489	2015
731	BDW7J39	RENAUT/DUSTER EXP16SCE 5P 0,5T/120CV/BOMBEIRO	12/02/2021	93YHR3H5LJ191706	2019

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

732	BEM6A87	Fiat Ducato Greenc Passageiro	23/02/2021	3C6EFVEK2LE134555	2020
742	RHE3E35	VEÍCULO RENAULT MASTER/AMBULÂNCIACOR BRANCA PLACA RHE 3E35ANO FAB 2021 ANO MOD 2022	01/06/2021	93YMAFEXANJ877317	2021
743	RHE3E40	VEÍCULO RENAULT MASTER/AMBULÂNCIACOR BRANCA PLACA RHE 3E40ANO FAB 2021 ANO MOD 2022	01/06/2021	93YMAFEXANJ877317	2021
744	RHE7G64	VEÍCULO RENAULT MASTER/AMBULÂNCIACOR BRANCA PLACAANO FAB 2021 ANO MOD 2022	01/06/2021	93YMAFEXANJ910236	2021
745	RHF7C30	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 18L. MT PREMIERCOR BRANCA PLACA RHF7C30ANO FAB 2021 ANO MOD 2022	08/07/2021	9BGJP7520NB104139	2021
746	RHF7C29	VEÍCULO CHEVROLET SPIN 18L. MT PREMIERCOR BRANCA PLACA RHF7C29ANO FAB 2021 ANO MOD 2022	08/07/2021	9BGJP7520NB121629	2021
751	RHJ4B63	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS/MODELO VOLARE WL EXECUTIVO-EURO	20/08/2021	93PB84S36MC063478	2020
755	RHS8B26	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	27/01/2022	9BGJP757520NB160299	2021
759	RHS5C56	RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA	18/01/2022	93YMFEXANJ119765	2021
760	BES5G19	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45UXMT088679	2021
761	BES6B54	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U9MT092979	2021
762	BEY1G89	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U8NT004697	2021

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

			022		
763	BEX4G53	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U8NT004523	2021
764	BEY4E75	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U9NT004868	2021
765	BEX4G85	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U6NT004763	2021
766	BEY2H18	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45UXNT004880	2021
767	BEX4G45	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U4NT004857	2021
768	BEX4G06	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U4NT004860	2021
769	BEX3F37	VW GOL 1.0 OL MC4	07/02/2022	9BWAG45U5NT004852	2021
770	BEA8D48	FIAT DUCATO MC REV AMB/AMBULÂNCIA	25/01/2022	3C6DFVDK2LE113542	2019
775	RHX6V30	VEÍCULO NOVO TIPO MINI VAN-CHEVROLET SPIN	04/05/2022	9BGJK7520NB176110	2022
776	RHX6C31	VEÍCULO NOVO TIPO MINI VAN-CHEVROLET SPIN	04/05/2022	9BGJP75620PB105869	2022
780	SDS0B72	VEÍCULO GM SPIN 1.8 AT ACT7	28/07/2022	9BGJK7520PB142587	2022
781	SDS6B91	VEÍCULO CHEV/ONIX10MTL T2	16/08/2022	9BGEB48AOPG162561	2022
782	SDS6B95	VEÍCULO CHEV/ONIX 10MTLT2	16/08/2022	9BGEB48AOPG144176	2022
783	SDS6C29	VEÍCULO CHEV/ONIX 10MT HB	16/08/2022	9BGEA48OPG143906	2022



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

786	SDU0J10	VEÍCULO NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO DI	25/08/2022	98822661RNNKE74288	2022/23
787	SDT4D86	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9BGEB48HOPG150456	2022
788	JDT4D88	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9BGEB48HOPG170483	2022
789	SDT4D81	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9BGEB48H0PG170530	2022
790	SDT4D82	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9BGEB48H0PG170549	2022
791	SDT4D85	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9GEB48HOPG126084	2022
792	SDT4D87	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9BGEB48HOPG164039	2022
793	SDT4D91	VEÍCULO CHEVROLET ONIX 10TAT LT1	25/08/2022	9BGEB48HOPG170564-	2022
795	SDU6J72	SPIN LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	01/09/2022	9BGJP7520PB170428	2022
798	SDX4C95	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EXECUTIVO	16/09/2022	93PB43M1PC068689	2022/23
807	SDV3B86	VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDON 13CD	13/09/2022	9BD281B9JPYX78651	2022
808	SDW2J36	VEÍCULO FIAT/STRADA	30/09/2022	PBD281B9JPYX90685-	2022
812	SDQ2D25	CAMINHÃO PIPA/MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	07/11/2022	9BM958130NB273633	2022
813	SEC4D38	VEICULO VW/T-CROSS HL TSI	30/11/2022	9BWB6DF4P4001378	2022
815	SED4I37	CHEVROLET SPIN 1.8 AT ACT7	30/01/2023	9BGJK7520PB214385	2022-23

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

816	SEE3A98	FIAT/TORO FREEDOM AT9 4X4	30/01/2023	9882261RPPKE97241	2022
818	AXO-0566	Focus 2.0 16V/ 2.0 16V Flex 5p Aut.	15/03/2023	8AFTZZFFCDJ134632	2013
819	SEB0F52	NEOBUS 8.160 ESCOLAR	08/12/2022	9532M52P9PR031897	2022
820	SEB0F65	VOLARE V8L 4X4 EO	05/12/2022	93PB58M10PC69104	2022
824	SEL1H79	S10 LT DD4A	17/05/2023	9BG148FK0PC443279	2023
833	AHX-1795	16210 2p (diesel)	18/05/2023		1997
834	SER0J61	FIAT/STRADA FREEDON CD-13	10/8/23	9BD281BPJPYE15036	2023
849	SFB1F49	RENAULT/KWID ZEN 2	15/01/2024	93YRBB006RJ857928	2023
850	SFB1F59	RENAULT/KWID ZEN 2	15/01/2024	93YRBB006RJ857962	2023
851	SFB1F52	RENAULT/KWID ZEN 2	15/01/2024	93YRBB008RJ858255	2023
852	SFB1F60	RENAULT/KWID ZEN 2	15/01/2024	93YRBB006RJ858190	2023
853	SFB1F46	RENAULT/KWID ZEN 2	30/01/2024	93YRBB000RJ824178	2023
854	SFB1F61	RENAULT/KWID ZEN 2	30/01/2024	93YRBB008RJ858109	2023
855	SFB1F45	RENAULT/KWID ZEN 2	30/01/2024	93YRBB006RJ857945	2023
856	SFB1F25	RENAULT/KWID ZEN 2	30/01/2024	93YRBB006RJ858030	2023

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

857	SFB1F62	RENAULT/KWID ZEN 2	30/01/2024	93YRBB003RJ823798	2023
858	SFD5F13	RENAULT/MASTER NIKS 16 p	15/02/2024	93YF62003RJ792303	2024
860	SFG8F61	RENAULT/MASTER NIKS 16 P	20/03/2024	93YF62008RJ792328	2024
862	SFJ6F38	RENAULT / LOGAN LIFE 1.0 MT	16/05/2024	93Y4SRT55SJ884748	2024
864	SFM5I84	RENAULT / SANDERO SZE 10MT	06/06/2024	93Y5SRT5GRJ876455	2024
865	SFM5I89	RENAULT / SANDERO SZE 10MT	06/06/2024	93Y5SRT5GRJ876457	2024
866	SFM5I86	RENAULT / SANDERO SZE 10MT	06/06/2024	93Y5SRT5GRJ876456	2024
869	TAL3B21	CHEV/ONIX PLUS 10 TAT LTI	21/08/2024	9BGBE69HORC25687	2024
870	TAM7H91	FIAT / TORO VOLC AT9 4X4	30/08/2024	9882261ZPSKF90736	2024
871	TAN9J32	CITROEN / C3AIRCROSS FLPK7	17/09/2024	935CNFC51SB519844	2024
872	TAN9J31	CITROEN / C3AIRCROSS FLPK7	17/09/2024	935CNFC51SB519862	2024
873	TAN9J35	CITROEN / C3AIRCROSS FLPK7	17/09/2024	935CNFC51SB519853	2024
874	TAO3C29	CHEVROLET / S10 LTZ DD4A	24/09/2024	9BG148MK0RC434263	2024
885	AMW-8528	CAMINHÃO FORD / CARGO 1722	10/10/2024	9BFYTNFT75BB46957	2005
888	SEU8I27	I / M BENZ 417 FLASH AMB	30/10/2024	8AC907645RE232532	2023

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

889	TAT0D60	CITROEN / C3AIRCROSS SH 7	26/11/2024	935CNFC51SB507821	2024
890	TAT0D56	CITROEN / C3AIRCROSS SH 7	26/11/2024	935CNFC51SB507835	2024
891	TAT0D64	CITROEN / C3AIRCROSS SH 7	26/11/2024	935CNFC51SB512961	2024
892	TAW3E01	RENAULT / MASTER REVES A	29/11/2024	93YF62000SJ064508	2024
893	TAN6B92	RENAULT / OROCH PRO 16	04/12/2024	93Y9SR8V6SJ058706	2024
894	TAN6B88	RENAULT / OROCH PRO 16	04/12/2024	93Y9SR8V6SJ058684	2024
895	TAN6B90	RENAULT / OROCH PRO 16	04/12/2024	93Y9SR8V6SJ058678	2024
896	TAW6D69	RENAULT / MASTER REVES	29/11/2024	93YF62003SJ064504	2024
897	TAW6D68	RENAULT / MASTER REVES	29/11/2024	93YF62002SJ064509	2024
900	TAW6B39	RENAULT / MASTER PLI CM	17/12/2024	93YF62004SJ122118	2024
907	TBB1C91	I / CITROEN JUMPY CARGO	27/02/2025	9V7VJYHV7SA005169	2024
908	TBB1C92	I / CITROEN JUMPY CARGO	27/02/2025	9V7VJYHV3SA005170	2024
911	BEC3B06	VW / 17,280 TRIEL BOM	19/05/2025	953658245MR101963	2021
912	TBN3D09	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	17/06/2025	9882261ZPSKG15324	2024
916	TBP7I07	ONIX 1.0 MT LT	14/07/2025	9BGEB48H0SG228565	2025

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br**



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

917	TAX2E21	VW/NEOBUS 8.180E	10/02/2025	953AD5TF1SR008866	2025
918	TBK6C67	M. BENZ/ARTEGO 1733 TRIEL B	15/08/2025	9BM951501SB398284	2025
919	TBT9E60	ONIX 1.0 TAT HB	18/08/2025	9BGEA48H0SG230805	2025
920	TBW5C17	FIAT / TORO VOLC TD450 AT	22/08/2025	9882262SWTKG52113	2025
921	TBW5C18	FIAT / TORO VOLC TD450 AT	27/08/2025	9882262SWTKG52130	2025
922	TBW0E86	CAMINHÃO AGRAL / A8700 P8	29/08/2025	9BYCAYAKASC000067	2025
923	BBH-1390	MMC/L200 TRITON OUTDOORA	15/08/2025	93XHYKB8THCH30312	2025
924	PBH1I92	VW / 29.530 MTM 6 X 4	02/09/2025	9539K8TJ0TR201879	2025
928	AWT0G02	RENAULT/LOGAN EXP 1.6 HP	07/10/2025	93YLSR76HDJ636376	2025
929	UAW1H53	JEEP/COMMANDER OVE 2.2 D	28/10/2025	9886711CLTKN81746	2025
930	TBX5A98	FIAT/TORO FREED T270 AT6	28/10/2025	9882261RVSKG46911	2025
943	UBA5B28	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2025	935CEFCB6TB524757	2025
944	UBA5B34	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2025	935CEFCB8TB524758	2025
945	UBA5B35	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2025	935CEFCB2TB521046	2025
946	UBA5B37	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2025	935CEFCB1TB521037	2025

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

947	UBA5B38	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2 025	935CEFCB8TB521035	2025
948	UBA5B46	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2 025	935CEFCB7TB523066	2025
949	UBA5B47	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2 025	935CEFCB4TB524756	2025
950	UBA5B48	CITROEN / C3 LIVE 1.0	25/11/2 025	935CEFCB1TB524763	2025
951	UBF1197	I BYD SONG PRO GS DM	12/12/2 025	LC0C74C45T5020627	2025
952	UBF1194	I BYD SONG PRO GS DM	12/12/2 025	LC0C74C45T5020997	2025
953	UBF1144	I BYD SONG PRO GS DM	12/12/2 025	LC0C74C44T5022983	2025
954	UAY6C99	VW/VIRTUS MB	12/12/2 025	9BWDH6BZ6T4015193	2025
955	TBZ5B56	RENAULT/MASTER REV AMBP3	12/12/2 025	93YF62S08TJ309134	2025
956	UBH4C49	I/M . BENZ 517 SPRINTER C	19/01/2 026	8AC907155TE265706	2026
1003	0	ROLO AP 6 PNEUS M. CUMMINS	01/01/1 989	104249800	1989
1007	0	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	01/01/1 989	4247T	1994
1011	0	PÁ CARREGADEIRA CASE W20	01/01/1 989	JHF0016945	1980
1015	0	TRATOR AGRÍCOLA MF275	01/01/2 002	277506332	2002
1016	0	TRATOR AGRÍCOLA MF275	01/01/2 002	275063323	2002

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083
**CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:
pqm@castro.pr.gov.br**



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

1025	0	ROLO TEMA SPV 68	01/01/1 989	147BH	1985
1032	0	PATROLA M. CAT 140 G	01/01/1 989	5MD03366	1995
1036	0	PATROLA N HOLL	01/01/1 989	N6AF011142	2006
1038	ASR 1478	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	12/02/2 010	1396404	2009
1039	0	COLETOR DE LIXO COM PNEU	22/07/2 002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X	2002
1040	0	COLETOR DE LIXO COM PNEU	22/07/2 002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X	2002
1047	AUB 7625	COMPACTADOR ROLO DYNAPC CA150 STD	18/02/2 011	10000102V0B001588	2011
1048	AUB 7632	MOTONIVELADORA CASE 845 STD	18/02/2 011	NAAF07411	2010
1049	AUB 7635	MOTONIVELADORA CASE 845 STD	18/02/2 011	NAAF07407	2010
1060	0	RETROESCAVADEIRA 4X4 MARCA JCB, MODELO 3	04/07/2 014	2279244	2014
1061	0	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA JCB, MODEL	04/07/2 014	SORJS20CCE1633843	2014
1062	0	ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM 4X4, volvo	18/08/2 014	VOE00D15E0S27000041	2014
1064	0	RETROESCAVADEIRA MOD 416E CATERPILLAR	09/03/2 016	0416EPEFG09722	2015
1065	0	MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR 18003 MOTOR CUMMINS QSB6.7	05/03/2 018	XUG0103THPB00124	2017



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

1066	0	ESCAVADEIRA XE215BR - XCMG	05/03/2018	XUG0215GCHPA10106	2017
1067	0	ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA	21/05/2018	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2018
1068	0	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO REBOCÁVEL	21/05/2018	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	2018
1069	0	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTOR 6178329	28/01/2019	HBZNO140JJAF07382	2018
1070	0	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTOR 6178760	28/01/2019	HBZNO140JJAF07385	2018
1071	0	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B MOTOR 6179231	29/01/2019	HBZNO140JJAF07398	2018
1072	0	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4 X 4, CABINE ABERTA JCB 3CX MOTOR SD32045064H00202906	07/02/2019	SOR3CXTTAK2740740	2019
1073	0	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX, MOTOR SD32045064H00205705	08/02/2019	SOR3CXTTAK2740717	2019
1074	0	RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 3CX, MOTOR SD32045064H00206111	08/02/2019	SOR3CXTTAK2740718	2019
1076	0	MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO FIO E DE PERFIS DE CONCRETO	31/03/2016	XUG0103THPB00124	
1077	0	TRATOR TRAÇÃO 4X2 FORD 4630, COR AZUL	26/11/2019	JA927-1998	1994
1078	0	TRATOR TRAÇÃO 4X4 FORD 4630 COR AZUL	26/11/2019	DB827-1998	1996
1079	0	TRATOR TRAÇÃO 4X4 MF	26/11/2019	275063621	1996

Rua Padre Casemiro, 425, Vila Rio Branco CEP 84.172-030 Tel (42) 2122-5083

CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail:

pqm@castro.pr.gov.br



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

		275COR VERMELHO	019		
1080	0	TRATOR TRAÇÃO 4X4 MF 275COR VERMELHO	26/11/2 019	275063622	1996
1081	BEG0161	MOTONIVELADORA LIUGONG MODELO 4180-D COM, CHASSI: CLG4180DCKL008035	28/11/2 019	CLG4180DCKL008035	2019
1082	BEG0163	MOTONIVELADORA LIUGONG MODELO 4180-D COM, CHASSI: CLG4180DKKL008038	28/11/2 019	CLG4180DCKL008038	2019
1083	BEG0147	MOTONIVELADORA LIUGONG MODELO 4180-D COM, CHASSI CLG4180DHKL008033	28/11/2 019	CLG4180DCKL008033	2019
1084	BEG0167	MOTONIVELADORA LIUGONG MODELO 4180-D COM, CHASSI: CLG4180DPKL008037	28/11/2 019	CLG4180DCKL008037	2019
1085	BEG0165	MOTONIVELADORA LIUGONG MODELO 4180-D COM, CHASSI: CLG4180DLKL008032	28/11/2 019	CLG4180DCKL008032	2019
1086	0	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO REBOCÁVEL	14/05/2 020	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X	2020
1087	0	CASTRAMÓVEL. UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA PARA CASTRACÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	31/01/2 020	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X	2020
1088	0	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	31/07/2 020	B1ED13789	2020



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

1089	0	-RETROESCAVADEIRA RANON RD406 STD -COR AMARELA, -ANO FAB MOD 2020/2020. -CHASSI: RDV406AYCL0007799	03/08/2020	RDV406AYCL0007799	2020
1090	0	-RETROESCAVADEIRA RANON RD406 STD -COR AMARELA, -ANO FAB MOD 2020/2020. -CHASSI: RDV406AYCL0007799	03/08/2020	RDV406AYCL0007797	2020
1091	0	RETROESCAVADEEIRA XCMG XT870BR-I CHASSI XUG08700JLPA00923	14/08/2020	XUG08700JLPA00923	2020
1094	0	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TRAÇÃO 4X4	12/03/2021	L7ECR40028L	2008
1097	0	PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA BRUTA DE 126 HP, PESO OPERACIONAL 11.100 KG, CAPACIDADE	21/12/2021	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX X	2021
1098	0	RETROESCAVADEIRA XT870BR-I XCMG XT870BR-I	23/02/2022	XUG0300VJMPB01530	2022
1103	0	MASSEY FERGUSON 275	07/08/2023	N/I	2023



Município de Castro

Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística

1104	0	MASSEY FERGUSSON 275	07/08/2023	N/I	2023
1105	0	MASSEY FERGUSSON 275	07/08/2023	N/I	2023
1106	0	TRATOR AGRICOLA KTR 90 HP 3200 KG S/CABINE	25/9/23	N/I	2023
1107	0	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇADO	18/12/2024		2024
1108	0	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, TRAÇADO	18/12/2024	n	2024
1110	0	EMPILHADEIRA MOTORIZADA	02/04/25		2025
1111	0	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND T7.300 CVT	26/11/2025	n	2025

